



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
*CNPJ/MF N.º 04.546.941/0001-86*  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER CIRCUNSTANCIADO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº INEX-001-CMO/22.**

**Os Senhores FRANCINALDO GONZAGA DE OLIVEIRA – Presidente, PAULO CESAR DE OLIVEIRA – Membro e HILDEMAR RODRIGUES COSTA – Membro, da Comissão Especial de Controle Interno da Câmara Municipal de Oriximiná, nomeados nos termos da Portaria nº 124/2021 de 21 de maio de 2021 e Portaria nº 085/2021 de 19 de fevereiro de 2021, declaram, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisaram o Processo acima mencionado com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaram, ainda, que:**

- ✓ Três (03) Autorizações para abertura do procedimento administrativo de Inexigibilidade para um único contrato se faz presente nos autos do processo com três (03) Solicitações de Despesas nº 20220119001, nº 20220119002 e nº 20220119003 de 19 de janeiro de 2022;
- ✓ Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- ✓ Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- ✓ Despacho do Presidente e Ordenador de Despesas;
- ✓ Despacho do Diretor Financeiro;
- ✓ Autorização do Presidente;
- ✓ Justificativa da Contratação;
- ✓ Protocolo da Proposta de preços e descontos de passagens aéreas para Processo Licitatório;
- ✓ Protocolo de entrega para oferecimento de preços e objeto;
- ✓ Proposta da Contratação Direta;
- ✓ Processo Administrativo de Licitação;
- ✓ Declaração de Inexigibilidade de Licitação;
- ✓ Relação de Proponentes por itens;
- ✓ Mapa Comparativo da Planilha de Itens;
- ✓ Resumo da Proposta Vencedora;
- ✓ Processo de Inexigibilidade de Licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
*CNPJ/MF N.º 04.546.941/0001-86*  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

- ✓ A cópia da Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL está no processo licitatório;
- ✓ Parecer Jurídico do processo Licitatório;
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade;
- ✓ Documentos da empresa que fazem parte do processo: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido em 22/06/2021; Cópia do Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF da sócia responsável pela empresa; Requerimentos de Empresário Individual – Me e Declaração de enquadramento para ME; Ficha de Inscrição Cadastral do Pará – FIC emitida em 12/01/2021; Certificado de Registro Cadastral – CRC n.º CRC 001/2022 emitido pela Câmara Municipal de Oriximiná em 27/01/2022; Declaração que não emprega menor de dezoito (18) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos emitida em 05/01/2022; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido em 27/01/2022; Alvará de Localização e Funcionamento n.º 2817/2022 emitido em 26/01/2022; Três (03) atestados de capacidade técnica emitidos para empresa; Certificado do Cadastur da Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo válida até dia 27/08/2022; cópia da Declaração de Exclusividade válida por 90 dias da Associação Comercial e Empresarial de Oriximiná emitida em 17/01/2022; cópia da Certidão de Falência e Concordata pelo poder judiciário do Pará, emitida em 13/01/2022; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 22/11/2021; Certidão Negativa de Natureza Tributária da Fazenda do Pará emitida em 18/10/2021 e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Fazenda do Pará emitida em 18/10/2021; Certidão Negativa de Débitos – Mobiliária Municipal n.º 2882/2022 emitida em 20/01/2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho emitida em 18/10/2021;
- ✓ O objeto do processo administrativo de contratação direta está de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná;
- ✓ A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do processo;
- ✓ A empresa escolhida possui a documentação necessária para prestação do serviço, inclusive o certificado de exclusividade emitido pelo órgão competente, assim como profissionais habilitados para executarem os serviços contratados;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
*CNPJ/MF N.º 04.546.941/0001-86*  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**

- ✓ O valor proposto pela empresa, para prestação dos serviços está de acordo com a realidade mercadológica;
- ✓ Ficha de Contratação Direta nº Inex-001-CMO/22;
- ✓ Extrato de Inexigibilidade de Licitação;
- ✓ O Termo de Ratificação de Inexigibilidade se encontra nos autos do processo;
- ✓ Designação do fiscal do contrato se encontra nos autos do processo;
- ✓ O processo gerou o contrato nº 001/2022-CMO;
- ✓ Publicação na FAMEP encontra-se no processo publicada em 28/01/2022, no endereço do eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), ANO XIII, nº 2919, página 02 coluna 01 e 02.
- ✓ O Processo Licitatório cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade, Julgamento Objetivo.

Dessa forma, feita a análise do procedimento licitatório, bem como da proposta e dos documentos apresentados pela empresa licitante e, estando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade do mesmo, esta comissão, sem perder de vista o princípio do interesse público, manifesta-se pela validação do procedimento licitatório, visto que, o referido processo correu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na Legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à Administração Pública e/ou à Coletividade conforme Lei federal nº 8666/93.

É o parecer. S.M.J.

Oriximiná - Pará, 28 de janeiro de 2022.

---

**FRANCINALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CECI